



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃOAVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DISP. 003-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250203/0001-44

A(O) Câmara Municipal de Limoeiro, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Lote, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**Data da sessão de julgamento das propostas:**

24 de fevereiro de 2025

Link:<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/b5dd5065-d58e-4f9d-a113-c577cb6819da/>**Horário de julgamento das propostas:**

09:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
11	SACO DE LIXO 200L - PRETO	50.0	Pacote
Especificação: SACO DE LIXO 200L - PRETO, REFORÇADO 0,5MM, PCT C/ 100 UNID. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR.			
12	SACO DE LIXO PLASTICO 100L 80X90CM - PRETO	40.0	Pacote
Especificação: SACO DE LIXO PLASTICO 100L 80X90CM - PRETO, GROSSO, ALTA RESISTENCIA, PACOTE C/10 UNDS.			
13	SACO DE LIXO COMUM 100L	100.0	Pacote
Especificação: SACO DE LIXO COMUM 100L - PRETO, REFORÇADO 0,5MM PCT C/ 100 UNIDS. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR.			
14	SACO DE LIXO COMUM 50L - PCT C/100 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: SACO DE LIXO COMUM 50L - PCT C/100 UNIDADES, SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR			





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

15	SACO DE LIXO COMUM 30L	50.0	Pacote
Especificação: SACO DE LIXO COMUM 30L - PCT C/10 UNIDADES, SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR.			
16	SACO DE LIXO COMUM 15L	30.0	Pacote
Especificação: SACO DE LIXO COMUM 15L - COR PRETA, EMBALAGEM CONTENDO 10 SACOS EM POLIETILENO			
17	SABONETE LÍQUIDO 400ML	50.0	Unidade
Especificação: SABONETE LÍQUIDO 400ML - PH NEUTRO, PADRONIZADA, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.			
18	SABÃO EM PÓ 500G	50.0	Pacote
Especificação: SABÃO EM PÓ 500G - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA.			
19	SABÃO EM BARRA PCT C/5 UNIDADES	10.0	Pacote
Especificação: SABÃO EM BARRA PCT C/5 UNIDADES - PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E DEVERAR CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.			
20	RODO MOP ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA TIRA PÓ LIMPA PISOS	15.0	Unidade
Especificação: RODO MOP ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA TIRA PÓ LIMPA PISOS			
21	RODO DE PLÁSTICO 60CM	15.0	Unidade
Especificação: RODO DE PLÁSTICO 60CM - BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA.			
22	RODO DE PLÁSTICO 30CM	20.0	Unidade
Especificação: RODO DE PLÁSTICO 30CM - BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA.			
23	REFIL DE MOP GIRATÓRIO FIT	10.0	Unidade
Especificação: REFIL DE MOP GIRATÓRIO FIT - BALDE 14 LITROS, PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE E REFIL 100 % MICROFIBRA. (MARCAS DE REFERÊNCIA: NOVICA, FLASH LIMP, CONDOR OU SEMELHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE).			
24	PRATO PLÁSTICO FUNDO DESCARTAVEL 18CM - BRANCO	30.0	Pacote
Especificação: PRATO PLÁSTICO FUNDO DESCARTAVEL 18CM - BRANCO, PCT CONTENDO 10 UNIDADES.			
25	PORTA SABÃO LÍQUIDO	10.0	Unidade
Especificação: PORTA SABÃO LÍQUIDO - TIPO DISPENSER, EM PLÁSTICO ABS BRANCO. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1 LITRO			
26	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	10.0	Unidade
Especificação: POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.			
27	PAPEL TOALHA - PCT C/2 ROLOS, C/ 120 FOLHAS, FARDO C/06 UNIDADES	100.0	Fardo
Especificação: PAPEL TOALHA - PCT C/2 ROLOS, C/ 120 FOLHAS, FARDO C/06 UNIDADES			
28	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	200.0	Pacote
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 4 UNIDADES, MACIO. ABSORVENTE. BRANCO. ALTA ALVURA. PICOTADO E TEXTURADO. COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM. BIODEGRADÁVEL.			
29	PANO MULTIUSO - TIPO PERFLEX, PCT COM 05 UNIDADES.	15.0	Pacote
Especificação: PANO MULTIUSO - TIPO PERFLEX, PCT COM 05 UNIDADES.			
30	PANO DE COPA - 100% ALGODÃO, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS	20.0	Unidade
Especificação: PANO DE COPA - 100% ALGODÃO, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS			
31	PANO DE CHÃO	50.0	Pacote

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 298-461-7630
PÁGINA: 2 DE 19 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

Especificação: PANO DE CHÃO - TECIDO ATOALHADO, PCT C/ 03 UNIDADES, COM BOA ABSORVIÇÃO.			
32	PALITO ROLICO - DE MADEIRA, CAIXA C/100 PALITOS	10.0	Caixa
Especificação: PALITO ROLICO - DE MADEIRA, CAIXA C/100 PALITOS			
33	PALHA DE AÇO 60G	10.0	Pacote
Especificação: PALHA DE AÇO 60G - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PARA LIMPEZA PESADA, EMBALADOS EM PACOTE COM 01 UNIDADE			
34	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO	20.0	Unidade
Especificação: PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO - COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 50 CM, PÁ COM 20 CM X 18 CM.			
35	PÁ COLETORA DE LIXO EM FERRO - COM CABO DE MADEIRA 50CM	10.0	Unidade
Especificação: PÁ COLETORA DE LIXO EM FERRO - COM CABO DE MADEIRA 50CM			
36	ÓLEO MINERAL MULTIUSO (LUBRIFICANTE)	5.0	Unidade
Especificação: ÓLEO MINERAL MULTIUSO (LUBRIFICANTE) - PARA DOBRADIÇAS, MÁQUINAS, EMBALAGEM DE 100ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
37	MOP GIRATÓRIO FIT BALDE 14 LITROS	5.0	Unidade
Especificação: MOP GIRATÓRIO FIT BALDE 14 LITROS - PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE E REFIL 100 % MICROFIBRA. (MARCAS DE REFERÊNCIA: NOVICA, FLASH LIMP, CONDOR OU SEMELHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE)			
38	LUVA LATEX MULTIUSO - TAMANHOS VARIADOS	10.0	Par
Especificação: LUVA LATEX MULTIUSO - TAMANHOS VARIADOS, ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ALTAMENTE FLEXÍVEL, PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS.			
39	LUSTRA MOVEIS LÍQUIDO 200ML	30.0	Unidade
Especificação: LUSTRA MOVEIS LÍQUIDO 200ML - SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE.			
40	LIXEIRA EM AÇO INOX PEDAL	25.0	Unidade
Especificação: LIXEIRA EM AÇO INOX PEDAL - CAPACIDADE DE 5 LITROS, ALÇA E CESTO REMOVÍVEL, FORMATO REDONDO, DIMENSÕES EXTERNAS: 22 CM DIÂMETRO X 30 CM ALTURA DIMENSÕES CESTO REMOVÍVEL: 16 CM DIÂMETRO INFERIOR X 20 CM DIÂMETRO SUPERIOR X 21 CM ALTURA COR: PRATA			
41	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - 500ML	30.0	Unidade
Especificação: LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - 500ML, COMPOSTO TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE TIPO VEJA, URCA OU EQUIVALENTE, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
42	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	50.0	Unidade
Especificação: LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML - DE USO GERAL PARA LIMPEZA DA COZINHA E AMBIENTES, COM EXTRATO DE LARANJA, VALIDADE MNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
43	LIMPA VIDROS LÍQUIDO	50.0	Unidade
Especificação: LIMPA VIDROS LÍQUIDO - INCOLOR, TUBO PLASTICO, TIPO SQUEEZE COM 500ML, VALIDADE MNIMA 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
44	INSETICIDA AEROSSOL	10.0	Unidade
Especificação: INSETICIDA AEROSSOL - BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, FRASCO COM 300ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE.			
45	GUARDANAPOS DE PAPEL	100.0	Pacote
Especificação: GUARDANAPOS DE PAPEL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X30CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO GOFRADO, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
46	GARFO PLASTICO	3.0	Pacote
Especificação: GARFO PLASTICO - PARA REFEICAO, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/ 50 UNIDADES.			
47	FOSFORO DE MADEIRA	20.0	Maço
Especificação: FOSFORO DE MADEIRA - EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 298-461-7630
PÁGINA: 3 DE 19 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

48	FILME PVC 280MMX100M TRANSPARENTE - COM EMBALAGEM RESISTENTE LARGO E LONGO	50.0	Rolo
Especificação: FILME PVC 280MMX100M TRANSPARENTE - COM EMBALAGEM RESISTENTE LARGO E LONGO			
49	FACA PLASTICA - PARA REFEICAO, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/ 50 UNIDADES	3.0	Pacote
Especificação: FACA PLASTICA - PARA REFEICAO, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/ 50 UNIDADES			
50	DESENTUPIDOR DE SANITARIO COM BORRACHA - CABO DE PLASTICO	10.0	Unidade
Especificação: DESENTUPIDOR DE SANITARIO COM BORRACHA - CABO DE PLASTICO			
51	DESENTUPIDOR DE PIA COM BORRACHA - CABO DE PLASTICO	10.0	Unidade
Especificação: DESENTUPIDOR DE PIA COM BORRACHA - CABO DE PLASTICO			
52	ESPONJA MULTIUSO PARA LIMPEZA - SINTETICA	50.0	Unidade
Especificação: ESPONJA MULTIUSO PARA LIMPEZA - SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM			
53	ESCOVA SANITÁRIA C/SUORTE	30.0	Unidade
Especificação: ESCOVA SANITÁRIA C/SUORTE - CORPO EM PLASTICO RESISTENTE E CERDAS EM NYLON, LEVE, HIGIENICA.			
54	ESCOVA MULTIUSO PLÁSTICA/LIMPEZA GERAL	30.0	Unidade
Especificação: ESCOVA MULTIUSO PLÁSTICA/LIMPEZA GERAL - CONFECCIONADA EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECICLADO.			
55	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 500ML (NEUTRO)	150.0	Unidade
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 500ML (NEUTRO) - CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
56	DESODORIZADOR AMBIENTAL	70.0	Unidade
Especificação: DESODORIZADOR AMBIENTAL - DIVERSAS FRAGÂNCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 400ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
57	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO 2 LITROS	300.0	Unidade
Especificação: DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO 2 LITROS - APLICAÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE.			
58	COPO DESCARTAVEL 180ML	15.0	Caixa
Especificação: COPO DESCARTAVEL 180ML - COPO PLASTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATOXICO) DESCARTAVEL, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO DE 100OC, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865 - ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES CONTENDO PACOTES C/100 UNIDADES.			
59	COPO DESCARTAVEL 50ML	300.0	Pacote
Especificação: COPO DESCARTAVEL 50ML - COPO PLASTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATOXICO) DESCARTAVEL, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO DE 100OC, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865 - ACONDICIONADO EM PACOTES C/100 UNIDADES.			
60	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL	20.0	Unidade
Especificação: COLHER PLASTICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.			
61	CESTO COM TAMPA PARA LIXO DE 100 LITROS - EM PLASTICO RESISTENTE	5.0	Unidade
Especificação: CESTO COM TAMPA PARA LIXO DE 100 LITROS - EM PLASTICO RESISTENTE			
62	CESTO COM TAMPA BASCULANTE PARA LIXO DE 20 LITROS - PLASTICO RESISTENTE	25.0	Unidade
Especificação: CESTO COM TAMPA BASCULANTE PARA LIXO DE 20 LITROS - PLASTICO RESISTENTE			
63	CERA INCOLOR 750ML	10.0	Unidade
Especificação: CERA INCOLOR 750ML - EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 298-461-7630
PÁGINA: 4 DE 19 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

64	BALDE PLASTICO 20 LITROS	15.0	Unidade
Especificação: BALDE PLASTICO 20 LITROS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO			
65	BALDE PLASTICO 10 LITROS	10.0	Unidade
Especificação: BALDE PLASTICO 10 LITROS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO			
66	AVENTAL - TIPO FRONTAL	5.0	Unidade
Especificação: AVENTAL - TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC SEM COSTURAS, MEDINDO 1,20M X 0,65M; POSSUI TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL, AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SIMPLES.			
67	ALCOOL LÍQUIDO 70% INPM	150.0	Litro
Especificação: ALCOOL LÍQUIDO 70% INPM - EMBALAGEM PLASTICA COM 1000ML, DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE			
68	ÁGUA SANITÁRIA - COM 2,5 TEOR DE CLORO ATIVO	100.0	Litro
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA - COM 2,5 TEOR DE CLORO ATIVO, USADA COMO ALVEJANTE, DESINFETANTE E GERMICIDA DE USO UNIVERSAL			
77	ACIDO MURIATICO LÍQUIDO	30.0	Litro
Especificação: ACIDO MURIATICO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1.000ML.			
78	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL 300ML	50.0	Unidade
Especificação: BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL 300ML - APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, ÁLCOOL PARA DESINFETAÇÃO, ESSENCIAS, ETC; FRASCO TRANSLÚCIDO, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA "OFF", COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; CAPACIDADE 300ML.			
79	PRATO PLASTICO RASO DESCARTAVEL (15 ~ 20CM) - BRANCO	40.0	Pacote
Especificação: PRATO PLASTICO RASO DESCARTAVEL (15 ~ 20CM) - BRANCO, PCT C/ 10 UNDS.			
80	VASSOURA DE PLASTICO EM PÊLO SINTETICO 30CM	30.0	Unidade
Especificação: VASSOURA DE PLASTICO EM PÊLO SINTETICO 30CM - QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORÇADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO.			

LOTE 02 - GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJU	10.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJU, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVIOLOADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.			
2	POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJA	10.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVIOLOADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.			
3	POLPA DE FRUTAS - SABOR ACEROLA	20.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR ACEROLA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVIOLOADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.			
4	POLPA DE FRUTAS - SABOR ABACAXI COM HORTELA	20.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR ABACAXI COM HORTELA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVIOLOADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.			
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	60.0	Sachê
Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PESO			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 298-461-7630
PÁGINA: 5 DE 19 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E COM DATA DE VALIDAÇÃO MÍNIMA DE 06 MESES À DATA DE ENTREGA. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BETANIA, PIRACANJUBA, ITAMBE OU SEMELHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE).			
6	CHA DE CAMOMILA - CAIXA COM 15 SACHES	5.0	Caixa
Especificação: CHA DE CAMOMILA - CAIXA COM 15 SACHES			
7	CHA DE BOLDO - CAIXA COM 15 SACHES	5.0	Caixa
Especificação: CHA DE BOLDO - CAIXA COM 15 SACHES			
8	CAFÉ 250G EM PO	310.0	Pacote
Especificação: CAFÉ 250G EM PO - HOMOGENEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO SUAVE OU FORTE. EMBALAGEM À VÁCUO EM PACOTE DE 250 GRAMAS, COM DATA DE VALIDAÇÃO MÍNIMA DE 06 MESES À DATA DE ENTREGA. (MARCAS DE REFERÊNCIA SANTA CLARA, 3 CORACOES, PILAO, SIMILAR OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE)			
9	ÁGUA ENVASADA 20 LITROS (RECARGA)	250.0	Galão
Especificação: ÁGUA ENVASADA 20 LITROS (RECARGA) - SEM GAS, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO			
10	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	10.0	Unidade
Especificação: ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML - DIETETICO, SEM ASPARTAME E SACARINA, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DATA DE VALIDAÇÃO MÍNIMA DE 06 MESES À DATA DE ENTREGA, SEM PRESENÇA DE DANOS FÍSICOS E SUJEIRAS.			
69	POLPA DE FRUTAS - SABOR MORANGO	10.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR MORANGO, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVOLADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.			
70	POLPA DE FRUTAS - SABOR MARACUJA	20.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR MARACUJA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVOLADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.			
71	POLPA DE FRUTAS - SABOR MANGA	10.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR MANGA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVOLADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.			
72	POLPA DE FRUTAS - SABOR GOIABA	10.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR GOIABA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVOLADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.			
73	CHA DE HORTELA - CAIXA COM 15 SACHES	5.0	Caixa
Especificação: CHA DE HORTELA - CAIXA COM 15 SACHES			
74	CHA DE ERVA DOCE	5.0	Quilograma
Especificação: CHA DE ERVA DOCE			
75	CHA DE CAPIM CIDREIRA - CAIXA COM 15 SACHES	5.0	Caixa
Especificação: CHA DE CAPIM CIDREIRA - CAIXA COM 15 SACHES			
76	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	230.0	Quilograma
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, COM DATA DE VALIDAÇÃO MÍNIMA DE 06 MESES À DATA DE ENTREGA.			
81	ÁGUA ENVASADA 500 ML - SEM GAS	100.0	Garrafa
Especificação: ÁGUA ENVASADA 500 ML - SEM GAS, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 298-461-7630
PÁGINA: 6 DE 19 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010



82	POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJA UMBU	10.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJA UMBU, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVIOLOADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.			

1.2.1. Havendo mais de um Lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/b5dd5065-d58e-4f9d-a113-c577cb6819da/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/b5dd5065-d58e-4f9d-a113-c577cb6819da/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade





contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.





3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.





4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.





4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;





c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Limoeiro;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da





abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez,





por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.





8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Limoeiro e no(s) endereço(s) eletrônico(s) .

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Limoeiro do Norte/CE, 18 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente

Marcio Michael Do Nascimento Farias
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 298-461-7630
PÁGINA: 19 DE 19 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010

